



MENSAGEM Nº 515/2023.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Altera o Anexo da Lei Municipal nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012.

Senhores Vereadores:

20/11/2023 15:22
Câmara Municipal de São Bento do Sul

Dirijo-me a Vossas Excelências para apresentar o Projeto de Lei em questão, cujas alterações propostas nos anexos da Lei nº 2966/2012, tem o intuito de valorizar os servidores públicos técnicos e auxiliares de enfermagem, que desempenham um papel crucial na garantia da saúde de qualidade voltada para o bem-estar dos cidadãos.

O campo da saúde é composto por uma diversidade de profissionais que desempenham funções essenciais no cuidado e assistência aos pacientes. E entre esses profissionais, destacam-se os técnicos e auxiliares de enfermagem, que exercem uma função vital na prestação e cuidados de saúde. São eles quem fornecem suporte fundamental aos pacientes, assegurando conforto, segurança e bem-estar.

Analisando as recentes alterações legislativas quanto ao piso nacional da enfermagem, muito embora os profissionais já recebam valor superior ou muito próximo ao estabelecido, está se propondo uma equiparação percentual ao salário base dos enfermeiros.

Para os enfermeiros, o piso salarial estabelecido pela lei é de R\$ 4.750,00 mensais. Já para os técnicos de enfermagem, o valor estipulado é de R\$ 3.325,00 o que equivale a 70% do piso estabelecido para enfermeiros. E para os auxiliares de enfermagem, o piso é de R\$ 2.375,00, representando 50% do piso da enfermagem.

É importante ressaltar que, nos casos em que a carga horária é inferior a 8 horas diárias ou 44 horas semanais, o pagamento do piso salarial é feito de forma proporcional. No nosso município, os profissionais possuem uma carga horária de 40 horas semanais. Portanto, fizemos o cálculo proporcional aos vencimentos do cargo de enfermeiro para os técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Com isso, teremos um aumento real na carreira de 3,05% nos vencimentos dos técnicos de enfermagem e de 1,87% nos vencimentos dos auxiliares de enfermagem. Essa medida busca equilibrar e valorizar também esses profissionais fundamentais para a equipe de cuidados de saúde.

Apresentamos a tabela de cálculo abaixo para facilitar o entendimento:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



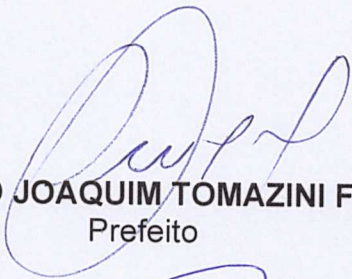
PISO SALARIAL FEDERAL			ADEQUAÇÃO CARGA HORÁRIA MUNICÍPIO		
Carga horária: 44 horas semanais			Carga horária: 40 horas semanais		
Categoria	Valor (R\$)		PISO 40 HORAS	Valor (R\$)	
	Federal	Município		ATUAL MUNICÍPIO	DIFERENÇA %
Enfermeiro	4.750,00	4.867,89	-	4.867,89	0,00%
Técnico(a) Enfermagem (70%)	3.325,00	3.407,52	3.097,77	3.006,08	3,05%
Auxiliar de Enfermagem (50%)	2.375,00	2.433,95	2.212,71	2.172,09	1,87%

Nossa intenção é assegurar um ambiente de trabalho justo e gratificante para todos os profissionais da área de enfermagem. Valorizar esses servidores é um passo importante em direção a um sistema de saúde mais eficiente e humano. O reconhecimento e a valorização do trabalho desses servidores, que são absolutamente indispensáveis no contexto de saúde, são cruciais para promover uma assistência de qualidade.

Estamos solidamente comprometidos em promover o bem-estar tanto dos profissionais quanto dos pacientes que dependem de seus cuidados. Juntos, podemos construir uma saúde cada vez melhor.

Ante o exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.

São Bento do Sul, 20 de novembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


MARCELO MARQUES
Secretário Municipal de Saúde



Município de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 515, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI GRUPO OCUPACIONAL COM FORMAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.966, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS EFETIVOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

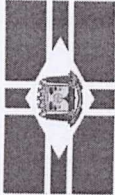
Art. 1º Fica instituído o Grupo Ocupacional com Formação Técnica em Enfermagem 4-B, conforme consta no anexo I – Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Administração Direta da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV.B: Grupo Ocupacional Funcional com Formação Técnica em Enfermagem: cargo que exigem ensino médio completo com formação técnica, compreendendo o cargo que exige conhecimento profissional com qualificação técnica de nível médio para o seu desempenho ou habitação específica com conhecimento prático que exigem maior complexidade e especificidade.”

Art. 2º Fica concedido aumento real de 3,05% (três vírgula zero cinco por cento) sobre o vencimento inicial incidindo sobre a carreira do cargo de Técnico em Enfermagem da Administração Direta do Município de São Bento do Sul, dispostos no Grupo Ocupacional Funcional com Formação Técnica em Enfermagem 4-B dos anexos da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 3º O Grupo Ocupacional Funcional com Formação Técnica em Enfermagem 4-B constante do Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Administração Direta, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:





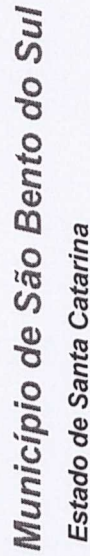
GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGO	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
						3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%	3 anos 3%
4-B Grupo Ocupacional funcional com formação Técnica em Enfermagem	NOMENCLATURAS Técnico em Enfermagem	ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU MÉDIO COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS	M	10%	IV	3.901,30	4.018,34	4.138,89	4.263,06	4.390,95	4.522,68	4.658,36	4.798,11	4.942,05	5.090,31	5.243,02	5.400,31	5.562,32	5.729,19
			E	7%	III	3.546,64	3.653,04	3.762,63	3.875,51	3.991,77	4.111,52	4.234,87	4.361,92	4.492,77	4.627,56	4.766,38	4.909,37	5.056,66	5.208,36
			G	7%	II	3.314,61	3.414,05	3.516,47	3.621,97	3.730,63	3.842,55	3.957,82	4.076,56	4.198,85	4.324,82	4.454,56	4.588,20	4.725,85	4.867,62
			TM		I	3.097,77	3.190,70	3.286,42	3.385,02	3.486,57	3.591,16	3.698,90	3.809,87	3.924,16	4.041,89	4.163,14	4.288,04	4.416,68	4.549,18

Art. 4º Fica concedido aumento real de 1,87% (uma vírgula oitenta e sete por cento) sobre o vencimento inicial de carreira do cargo de Auxiliar de Enfermagem da Administração Direta do Município de São Bento do Sul, dispostos no Grupo Ocupacional funcional com formação Técnica ou habilitações e conhecimentos específicos 3 do Anexo II da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGO	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N

[Handwritten signature]





“ANEXO XI

3

~~1~~

2

NIVEL	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4-B	99	Técnico Enfermagem em	40	Ensino médio de nível técnico completo, com inscrição no órgão de classe da



NIVEL	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS
				região e com conhecimento em informática.
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

MARCELO MARQUES

Secretário Municipal de Saúde



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 2023

CARGO EFETIVO	QUANTIDADE	DIFERENÇA VENCIMENTO MENSAL TOTAL (R\$)	VENCIMENTO ANUAL	1/3 FÉRIAS
TEC.ENFERMAGEM EFETIVO	87	9.579,69	19.159,37	3.193,23
TÉC. EM ENFERMAGEM ACT	11	1.008,54	2.017,08	336,18
TOTAL		10.588,23	21.176,45	3.529,41

OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIG. PATRONAIS (R\$)
COTA PATRONAL - IPRESBS	16,45%	3.151,72
ALÍQUOTA DÉFICT ATUARIAL	18,30%	3.506,17
INSS (ACT)	20,05%	404,42
DESPESA TOTAL		7.062,31
VENCIMENTO ANUAL + 1/3 FÉRIAS + OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.768,17

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESAS	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$)	TENDÊNCIA (R\$)	C/AUMENTO (R\$)	TOTAL COM AUMENTO (R\$)
DESPESAS COM PESSOAL	53.978.982,70	52.782.200,00	31.768,17	52.813.968,17
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM O AUMENTO (R\$)		1.165.014,53

NOTA:

No planejamento orçamentário e financeiro para o exercício de 2023, fizemos um análise dos gastos com pessoal, levando em conta a tendência até o final do exercício, além do aumento solicitado. Ao examinar o saldo orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde, constatamos que temos recursos orçamentários suficientes para cobrir as necessidades do pleito.

São Bento do Sul, 06 de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZIN FILHO
PREFEITO

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO MARQUES
Secretário Municipal de Saúde



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 2024

CARGO EFETIVO	QUANTIDADE	DIFERENÇA VENCIMENTO MENSAL (R\$)	VENCIMENTO ANUAL	1/3 FÉRIAS
TEC.ENFERMAGEM EFETIVO	87	9.955,21	129.417,73	3.318,40
TÉC. EM ENFERMAGEM ACT	11	1.048,07	13.624,91	349,36
TOTAL		11.003,28	143.042,64	3.667,76

OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIG. PATRONAIS (R\$)
COTA PATRONAL - IPRESBS	16,45%	21.289,22
ALÍQUOTA DÉFICT ATUARIAL	21,70%	28.083,65
INSS (ACT)	20,05%	2.731,79
DESPESA TOTAL		52.104,66
VENCIMENTO ANUAL + 1/3 FÉRIAS + OBRIGAÇÕES PATRONAIS		198.815,06

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESAS	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$)	TENDÊNCIA (R\$)	C/AUMENTO (R\$)	TOTAL C/AUMENTO (R\$)
DESPESAS COM PESSOAL	64.841.000,00	56.435.579,00	198.815,06	56.634.394,06
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM O AUMENTO (R\$)		8.206.605,94

NOTA:

Para o exercício financeiro de 2024, realizamos projeções baseadas no vencimento, 13º salário e 1/3 férias, além das despesas com a Contribuição Patronal ao longo do ano. Levamos em consideração a tendência de gastos com pessoal do exercício anterior e acrescentamos 3,98% conforme a meta da inflação prevista para 2024, de acordo com o Relatório FOCUS. Ao analisarmos o saldo orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde para o mesmo período, observamos que o Órgão possui recursos suficientes para cobrir as despesas propostas, desde que as despesas com pessoal da SEMUS se mantenham na estrutura projetada do ano anterior.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZIN FILHO
PREFEITO

Marcos Rodrigo Schuhammer
MARCOS RODRIGO SCHUHAMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Marcelo Marques
MARCELO MARQUES
Secretário Municipal de Saúde



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 2025

CARGO EFETIVO	QUANTIDADE	DIFERENÇA VENCIMENTO MENSAL TOTAL (R\$)	VENCTO ANUAL	1/3 FÉRIAS
TEC.ENFERMAGEM EFETIVO	87	10.325,54	134.232,02	3.441,85
TÉC. EM ENFERMAGEM ACT	11	1.087,06	14.131,78	362,35
TOTAL		11.412,60	148.363,80	3.804,20

OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OBRIG. PATRONAIS (R\$)
COTA PATRONAL - IPRESBS	16,45%	22.081,17
ALÍQUOTA DÉFICT ATUARIAL	34,42%	46.202,66
INSS (ACT)	20,05%	2.833,42
DESPESA TOTAL		71.117,25
VENCIMENTO ANUAL + 1/3 FÉRIAS + OBRIGAÇÕES PATRONAIS		223.285,25

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESAS	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$)	TENDÊNCIA (R\$)	C/AUMENTO (R\$)	TOTAL C/AUMENTO (R\$)
DESPESAS COM PESSOAL	68.731.460,00	59.155.150,00	223.285,25	59.378.435,25
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM O AUMENTO (R\$)		9.353.024,75

NOTA:

Para o exercício financeiro de 2025, realizamos projeções baseadas no vencimento, 13º salário e 1/3 férias, além das despesas com a Contribuição Patronal ao longo do ano. Levamos em consideração a tendência de gastos com pessoal do exercício anterior e acrescentamos 3,72% conforme a meta da inflação prevista para 2024, de acordo com o Relatório FOCUS.

Ao analisarmos o saldo orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde para o mesmo período, observamos que o Órgão possui recursos suficientes para cobrir as despesas propostas, desde que as despesas com pessoal da SEMUS se mantenham na estrutura projetada do ano 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZIN FILHO
PREFEITO

Marcos Rodrigo Schummacher
MARCOS RODRIGO SCHUMMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Marcelo Marques
MARCELO MARQUES

Secretário Municipal de Saúde



APURAÇÃO DOS LIMITES LEGAIS CONFORME RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA	R\$ 456.463.184,00	R\$ 491.326.765,00	R\$ 521.000.000,00
GASTO COM PESSOAL ESTIMADO	219.473.067,00	R\$ 244.418.301,60	R\$ 260.000.000,00
PERCENTUAL COMPROMETIDO ESTIMADO (%)	48,08	49,75	49,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(últimos 12 meses)	R\$ 434.747.032,63		
DESPESAS LIQUIDADAS COM PESSOAL (últimos 12 meses)	R\$ 208.374.468,49		
PERCENTUAL SOBRE A RCL AJUSTADA (%)	47,93		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA 2023	R\$ 456.463.184,00		
ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL 2023	R\$ 219.473.067,00		
PERCENTUAL SOBRE A RCL PROJETADA (%)	48,08		
NOVAS DESPESAS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	R\$ 31.768,17		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(últimos 12 meses)	R\$ 434.747.032,63		
PERCENTUAL SOBRE A RCL AJUSTADA (%)	0,0073073		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA DE 2023	R\$ 456.463.184,00		
PERCENTUAL SOBRE A RCL PROJETADA (%)	0,0069596		
ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL 2023	R\$ 217.800.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAS	R\$ 217.822.150,50		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA DE 2023	R\$ 456.463.184,00		
PERCENTUAL SOBRE A RCL PROJETADA (%)	47,72		

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

Marcos Rodrigo Schuhammer
MARCOS RODRIGO SCHUHAMACHER
Secretário Municipal de Finanças

